

RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

NIRE 35.300.157.648

CNPJ/MF nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE

A **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, que efetuará em 20 de agosto de 2019, o resgate antecipado obrigatório total dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 109ª Série da sua 1ª Emissão (“Resgate Antecipado” e “CRI”, respectivamente), nos termos da Cláusula 6.2 e seguintes do Termo de Securitização dos CRI, mediante o pagamento do valor previsto na Cláusula 6.5.

O Resgate Antecipado se dará em razão da recompra facultativa da totalidade dos Créditos Imobiliários pelo Fundo de Investimento Imobiliário Northwest Investimentos Imobiliários em Saúde Fund I – FII (“Fundo”) e sua efetivação está condicionada ao pagamento do respectivo valor da recompra pelo Fundo, nos termos da Cláusula 4.2 e seguintes do Contrato de Cessão.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização dos CRI.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Flávia Palácios Mendonça Bailune
Diretora de Relações com Investidores